



PROCESSO SDH-PRC-2025/04087

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL DO ANCIÃO DR. JOÃO MEIRA DE MENEZES -

ASPLAN

CNPJ: 08.558.819/0001-80

VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

VIGÊNCIA: ATÉ 31 de outubro de 2026.

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CONSIDERANDO o Ofício nº 71/2025, da OSC ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL DO ANCIÃO DR. JOÃO MEIRA DE MENEZES - ASPLAN que solicita a formalização de parceria através do repasse da emenda parlamentar individual (Emenda nº 28) no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019/2014, marco regulatório das organizações da sociedade civil – MROSC, precisamente no seu Art. 29, onde versa sobre os casos de emendas parlamentares com recursos específicos destinados a uma OSC, que torna dispensável/inexigível o chamamento público.

CONSIDERANDO os documentos acostados aos autos do Processo Administrativo nº SDH-PRC-2025/04815.

Apresenta-se a presente justificativa, a fim de justificar a dispensa de realização de chamamento público, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, para a realização de Termo de Fomento entre o FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS e a ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL DO ANCIÃO DR. JOÃO MEIRA DE MENEZES - ASPLAN, que tem como objetivo garantir a remuneração de empresa de mão de obra terceirizada responsável pelos serviços de cozinha e limpeza na ASPLAN. A ação contempla a manutenção de duas cozinheiras duas auxiliares de cozinha e seis profissionais da limpeza, garantindo continuidade das atividades essenciais à saúde, bem-estar e qualidade de vida dos 37 idosos residentes e à organização sanitária da instituição, conforme estabelecido em plano de trabalho.

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

**YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS**

